



Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 495347

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 2368/2024. A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da PORTARIA Nº 2368, de 22 de outubro de 2024 - SES/GO, processo administrativo nº 202400010012835, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.399, de 22 de outubro de 2024, pág. 31, onde se lê: "PORTARIA Nº 1799, de 24 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo ". leia-se: "PORTARIA Nº 2368, de 06 de agosto de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:".

Protocolo 495354

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024-SES
PROCESSO nº 202400010004543. OBJETIVO: Repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes da emenda parlamentar impositiva estadual nº 565/2023 de autoria da Deputada Estadual Bia de Lima, para investimento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaraguá-GO, na construção de uma área com ambiente voltado às terapias dirigidas ao público infantil, usuários do SUS. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaraguá. **Presidente:** Brenio Gomes Pereira Cabral. **Data da Assinatura:** 25/10/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 495349

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2024-SES
PROCESSO nº 202400010026903. OBJETIVO: Repasse financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1492/2023, de autoria do Deputado Estadual Gugu Nader, para reforma e ampliação geral da piscina, bem como reforma da cobertura, reforma dos banheiros e vestiários (masculinos e femininos) e aquisição de equipamentos para limpeza da mesma. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara. **Presidente:** Michael de Paula Tavares Beluco. **Data da Assinatura:** 25/10/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 495351

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 112/2024 - SES
PROCESSO Nº 202400005007881

Número da Contratação - Sislog: 104664

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 112/2024, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, que foram concedidos nas apresentações prescritas nos receituários médicos presentes nos

autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 47.485.202,40. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 13/11/2024. Recebimento de Propostas: 28/10/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 495250

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP nº 114/2024 - SES

PROCESSO Nº 202400005021157. Número da Contratação - Sislog: 106533

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 114/2024, tipo Menor Preço por Item**, com itens de disputa geral, exclusivos para ME/EPP e reserva de cota, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos para atender decisões judiciais. Valor total estimado: R\$ 5.486.641,17. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 h do dia 18/11/2024. Recebimento de Propostas: 30/10/2024 08:00 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 495323

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor a
Comissão de Inventário de Bens Imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002 - SEAD/ECONOMIA, de 07 de outubro de 2022, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e